ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 56 DE 27 DE JUNHO DE 1975.

Que concede ao chefe do Poder Executivo, oito, dias de licença para ausentar-se do Município.

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o Senhor Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município, por cito (8), dias para tratar de assuntos da administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Joaquim Antônio de Mello

JOAQUIM ANTONIO DE MELLO

Presidente

ALVARO CORREA VIEIRA

Secretário.